

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
REGISTRO DE PREÇOS

DADOS GERAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de agosto de 2023, às 08h30min.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -> www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa: Aberto e Fechado

COORDENAÇÃO DO PROCESSO:

Pregoeiro: Fábio Júnior de Carvalho

E-mail: compras2@santocristo.rs.gov.br

Fone: (55) 3541-2000

Endereço: Rua 25 de Julho, 133, Centro, Santo Cristo / RS

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 70/2023

Município de Santo Cristo/RS
Coordenadoria Municipal de Saúde
Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto e fechado

Edital de pregão eletrônico para a aquisição
de material e equipamentos odontológicos
para a Coordenadoria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE SANTO CRISTO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, para **registro de preços**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material e equipamentos odontológicos para a Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 41 de 28 de março de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 15 de agosto de 2023, às 08h e 30min, podendo as propostas serem enviados até às 08h e 30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material e equipamentos odontológicos para a Coordenadoria Municipal de Saúde, cujas descrições constam no Anexo I.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao Portal de Compras Publicas, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 dias.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital, no prazo máximo de 02:00 horas a contar do momento em que for declarado como vencedor no item.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- i) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração conjunta conforme modelo do anexo V do edital.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.5.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

8.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item 9.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4. Encerrado o prazo de que trata o item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 9.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.4 e 9.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.4 e 9.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.6.

9.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá negociar melhor proposta com o primeiro colocado.

11.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3. e 5.4, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 16.6.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.6.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária específica.

17.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s), contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

17.2.1. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO;

17.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório;

17.5. As Notas Fiscais emitidas deverão observar a legislação tributária pertinente, especialmente a IN RFB nº 971/2009 (INSS), a IN RFB nº 1234/2012, (IRRF), além do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1650/1991 (ISS) e Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional).

17.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.2. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria Municipal de Saúde, sito na Rua Padre Augusto, nº 225, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5(cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa ;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A sanção prevista na letra “a” do item 19.2. (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 19.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.5. A sanção prevista na letra “b” do item 19.2. (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.1. deste Edital, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

19.6. A sanção prevista na letra “c” do item 19.2. (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Cristo/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7. A sanção prevista na “d” do item 19.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1. deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 19.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 19.2. (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

19.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 19.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 19.2. (multa) deste Edital.

19.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

19.11. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 19.2. (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 19.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

19.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sítio eletrônico.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, pelo telefone: (55) 3541-2000, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h.

21.6. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Santo Cristo, 28 de julho de 2023.

Adair Philippsen

Prefeito

ANEXO I

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Quantidade	Valor Un (R\$)
				Mínima	Máxima	
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO O CORPO DA CANETA DEVE SER FABRICADO EM LATÃO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO OU EM ALUMINIO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO SEMI-BRILHO. DEVE SER AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEN - TERMINAL PADRÃO 2 FUROS. DEVE POSSUIR SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO DA PONTA DA BROCA, REFRIGERANDO A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DESTA. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO 420.000 RPM. DEVE POSSUIR ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS, NÃO APRESENTANDO VIBRAÇÃO DEVE OPERAR COM PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI)- PRESSÃO PADRÃO EM EQUIPOS. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 60 GRAMAS, NÃO PRODUZINDO TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR. DEVE OPERAR COM BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE.DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS	UN		5	10	639,83

	BROCHAS ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA CANETA. (SISTEMA PUSH BUTTON) RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 22 N. ALTO TORQUE. DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, SENDO FINA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E POSSUIR A EXTREMIDADE DA CANETA INCLINADA. DEVE POSSUIR ROSCA DA CONEXÃO COM TRATAMENTO ELETRO-QUÍMICO QUE PROPORCIONE AUMENTO SIGNIFICATIVO NA DUREZA SUPERFICIAL DO MATERIAL, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA ROSCA DA PEÇA DE MÃO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.					
02	MICRO MOTOR CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO	UN		5	10	636,80

ENCAIXE TIPO BORDEN - TERMINAL PADRÃO 2 FUROS. DEVE POSSUIR SPRAY EXTERNO SIMPLES, DISPONIBILIZANDO NIPLE DE ENCAIXE PARA MANGUEIRA PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO - PADRÃO, O QUE DIFICULTA A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO E POSSIBILITA A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, BENEFICIANDO ASSEPSIA E EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DEVE PROPORCIONAR REFRIGERAÇÃO DA REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DESTA. DEVE OPERAR COM ROTAÇÃO ENTRE 5.000 RPM E 20.000 RPM, POSSUINDO REGULAGEM DE ROTAÇÃO / INVERSÃO NO CORPO DO MICRO MOTOR PRESSÃO DE AR DE TRABALHO: 40 LIBRAS (PSI) - PRESSÃO PADRÃO EM EQUIPOS, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO E MAIOR TORQUE DE TRABALHO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 75 GRAMAS, O QUE NÃO PRODUZ TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR. ACOPLAMENTO: ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E RÁPIDA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRA ÂNGULO E DA PEÇA RETA.. DEVE POSSUIR BAIXO RÚIDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE. DEVE OPERAR COM ALTO TORQUE, COM MAIOR EFICIÊNCIA NO CAMPO OPERATÓRIO - IDEAL PARA OS					
--	--	--	--	--	--

	MAIS DIVERSOS TIPOS DE OPERAÇÕES DEVE POSSUIR ROSCA DA CONEXÃO COM TRATAMENTO ELETRO-QUÍMICO QUE PROPORCIONE AUMENTO SIGNIFICATIVO NA DUREZA SUPERFICIAL DO MATERIAL, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA ROSCA DA PEÇA DE MÃO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.					
03	CONTRA-ANGULO CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. DEVE POSSUIR ACOPLAMENTO COM SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, TENDO SUA REGIÃO DO TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INÓX, QUE PERMITA ACOPLAMENTO RÁPIDO NO MICRO MOTOR. DEVE PORRUIR SISTEM DE SPRAY EXTERNO, COMPOSTO POR TRAVA COM CANO CONDUTOR E MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA QUE PERMITE A CONDUÇÃO DA ÁGUA DO MICRO-MOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA	UN		5	10	599,53

ATIVA, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO E POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, BENEFICIANDO ASSEPSIA E EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, REFRIGERANDO A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DA MESMA. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM E SISTEMA DE TRANSMISSÃO 1:1, IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE OPERAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR VIBRAÇÃO PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, NÃO PRODUZINDO TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE LÂMINA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS - POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. DEVE UTILIZAR BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. BROCA FIRMEMENTE FIXADA, SEM RISCO DE DESACOPLAMENTO INDESEJÁVEL. FÁCIL REMOÇÃO E INSERÇÃO DA BROCA COM SEGURANÇA. DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, SER COMPACTA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES. DEVE POSSUIR CABEÇA PEQUENA E O ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES					
--	--	--	--	--	--

	INTERNACIONAIS.DEVE SER OPCIONAL O ADAPTADOR PARA BROCA ALTA ROTAÇÃO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO SEM PERDER EM TORQUE NEM EM EFICIÊNCIA.O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.					
04	PEÇA RETA O CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ACOPLAMENTO, COM SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, PERMITINDO ACOPLAMENTO RÁPIDO NO MICRO MOTOR.. DEVE POSSUIR SPRAY EXTERNO, COMPOSTO POR TRAVA COM CANO CONDUTOR E MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA QUE PERMITE A CONDUÇÃO DA ÁGUA DO MICRO-MOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA ATIVA, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ENTUPIIMENTO E POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA	UN	5	10	499,34	

DE PASSAGEM DE ÁGUA, BENEFICIANDO ASSEPSIA E EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DA MESMA. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM E TRANSMISSÃO 1:1, IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE OPERAÇÕES. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. NÃO PRODUZ TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR DEVE POSSUIR BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS - BROCAS FIXADAS PELO ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DA PEÇA RETA. DEVE SER RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. DEVE UTILIZAR BROCA STANDARD, HASTE TIPO 2-BROCA FIRMEMENTE FIXADA, SEM RISCO DE DESACOPLAMENTO INDESEJÁVEL. - GIRO DO ANEL DE EXTREMA FACILIDADE E RAPIDEZ DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, SENDO COMPACTA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES QUE POSSIBILITEM MAIOR ADERÊNCIA E ESTABILIDADE NA MÃO DO OPERADOR. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE					
---	--	--	--	--	--

	FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.					
05	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ E JATO DE BICARBONATO, COM BANDEJA DE COLUNA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM ABS (ACRILONITRILO, BUTADIENO, ESTIRENO) E PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM POLICARBONATO. CORPO DEVE SER MONTADO EM MATERIAL RESISTENTE, LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DEVE POSSUIR PAINEL COM COMANDOS PRÓXIMOS E REGULADORES SUAVES, PRIVILEGIANDO A ERGONOMIA EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES). TECLA GERAL LIGA-DESLIGA COM SELETOR DE FUNÇÃO, COM LED INDICATIVO DA FUNÇÃO SELECIONADA NO PAINEL. DEVE POSSUIR MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS	UN	3	6	2.759,34	

OU ESTRIAS. CARACTERÍSTICAS DO ULTRASOM: TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. O SISTEMA PIEZELÉTRICO DO TRANSDUTOR DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES SEM O USO DE ÁGUA. VIBRAÇÕES UNIDIRECIONAIS EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES. O APARELHO DEVE POSSUIR UMA AMPLA VARIEDADE DE INSERTOS DISPONÍVEIS, SENDO QUE PELO MENOS 1 MODELO DEVE ACOMPANHAR O APARELHO. SISTEMA DE SINTONIA AUTOMÁTICA DA FREQUÊNCIA ENTRE 24 E 29KHZ QUE SE AJUSTA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FORÇA A SER APLICADA NO PROCEDIMENTO. CAPA DO TRANSDUTOR DEVE SER REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO ESPECIAL QUE PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO, PRECISÃO NOS MOVIMENTOS E MAIOR RESISTÊNCIA À AUTOCLAVAGEM. CARACTERÍSTICAS DO JATO DE BICARBONATO: PEÇA DE MÃO DO JATO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO ESPECIAL, QUE PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO, PRECISÃO NOS MOVIMENTOS E MAIOR RESISTÊNCIA À AUTOCLAVAGEM. DEVE POSSUIR DIFUSOR CONCÊNTRICO, EFETUANDO A					
---	--	--	--	--	--

MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA. EVITANDO ENTUPIAMENTOS DA PEÇA DE MÃO. DEVE POSSUIR SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO BICARBONATO/ ULTRASSOM), ATRAVÉS DE LEXAN COM BOLHA, COM SUAVE ACIONAMENTO DA TECLA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM FINA DO AR, PERMITINDO MAIOR CONTROLE DA VAZÃO DO AR, ADEQUANDO-SE A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. REGISTRO DE ÁGUA COM SISTEMA DE REGULAGEM FINA, POSSIBILITANDO ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE DE CADA PROCEDIMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO, VARRENDO OS DUTOS DO APARELHO EVITANDO ACÚMULO DE RESÍDUOS DE PÓ E RISCOS DE ENTUPIAMENTOS NO SISTEMA. DEVE POSSUIR FILTRO DE AR COM PURGADOR AUTOMÁTICO, FILTRANDO TODO O AR QUE ENTRA EM CONTATO COM O BICARBONATO E COM A REGIÃO OPERATÓRIA. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DEVE SER TRANSPARENTE E REMOVÍVEL, PERMITINDO VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E A OCORRÊNCIA DO TURBILHONAMENTO. DEVE POSSUIR ACESSO LATERAL QUE PERMITA SUA REMOÇÃO SEM A NECESSIDADE DE VIRAR O APARELHO PARA RETIRADA DAS SOBRAS DE PÓ. O SISTEMA DE CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DEVE SER					
---	--	--	--	--	--

	REALIZADO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO, COM FACILIDADE NO ACOPLAMENTO, SEM PERDA DE TEMPO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS. O PRODUTO DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO					
06	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO (1250MW/CM2) WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). * MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. * DISPLAY DIGITAL. * TIMER (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. * COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. * CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. * INTENSIDADE DE LUZ	UN		5	10	478,33

	CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. * TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL ? 150 MINUTOS.* SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA.* BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V.* PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°.* SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.* COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 25,1 CM.* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.* PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG.* PESO BRUTO: 0,55 KG.* COMPRIMENTO DE ONDA: 420 Å 480 NM.* EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE).* BATERIA: 3,7V 2200 MA.* POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM².* GARANTIA: 1 ANO.* 3 PROGRAMAÇÕES DE USO: CONTÍNUO: POTÊNCIA MÁXIMA AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO.* RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA.* PULSADO: LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA PULSANTE COM INTERVALOS DE 0,2 SEGUNDO.					
07	SELADORA COMPACTA, MODERNA COM SUPORTE PARA BOBINAS DE ATÉ 30CM, LEDS INDICATIVOS E BIPS QUE INDICAM O MOMENTO EXATO					

	DA SELAGEM.·RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA;·BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V)·SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES;·ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA;·SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM;·SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA;·DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS;·POTÊNCIA: 80 W;·ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM;·ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM;·COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM.COM 2 ANOS DE GARANTIA.	UN		3	6	408,34
08	ABRIDOR DE BOCA, USO ODONTOLÓGICO, EM BORRACHA COLORIDA, 15 UNIDADES TAMANHO P E 15 UNIDADES TAMANHO M	UN		15	30	4,74
09	AGUA DESTILADA 5 LT PARA AUTOCLAVE, FRASCO COM 5 LITROS NÃO INJETÁVEL. NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA.ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS.	UN		20	40	12,06
10	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 30G 21MM. POSSUI BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO QUE PERMITE FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES, O QUAL FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS.PRODUTO	CX		125	250	39,90

	CERTIFICADO PELO INMETRO (UL-BR 092017-101182465). PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. VALIDADE: 5ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.					
11	ALVEOLÓTOMO LUER RETO.	UN		10	20	87,57
12	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA; CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ARTICAINA 1:100.000 CONTÉM:CLORIDRATO DE ARTICAINA.....40,0 MGEPINEFRINA BASE.....10,0 µGEXCIPIENTES Q.S.P.....1,0 MLEXCIPIENTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	CX		50	100	151,64
13	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA 50 UNIDADES ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES DE POLIPROPILENO COM 1,8ML CADA.CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E DE FENILEFRINA 1:2500.COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA..... 0,02GCLORIDRATO DE FENILEFRINA.....0,000 4GVEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P.1ML.	CX		150	300	75,40
14	ANESTESICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA – SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 12G.	UN		50	100	9,23
15	ANTISSEPTICO BUCAL ANTISÉPTICO BUCAL PARA					

	BOCHECHO. EMBALAGEM COM 250ML. SEM ÁLCOOL. AROMA DE MENTA. FÓRMULA À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%.	UN		12	25	7,53
16	BABADOR DE PAPEL C/100 ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES. IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO). DIMENSÕES 30X40CM.	PAC		50	100	14,71
17	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 250G. SABOR MENTA. GRANULOMETRIA EXTRA FINA. NÃO ENTOPE O EQUIPAMENTO. GRAU DE PUREZA DE 99,9%.	UN		25	50	9,77
18	BROCA 1012. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		50	100	3,07
19	BROCA 1012HL. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		50	100	3,07
20	BROCA 1014 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
21	BROCA 1014HL. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
22	BROCA 1016. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,02
23	BROCA DIAM FG 1016 HL HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,02
24	BROCA 1033. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
25	BROCA 1034. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
26	BROCA 1092. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		50	100	3,07
27	BROCA DIAM FG 2200 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
28	BROCA 3118 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		100	200	2,97
29	BROCA 3195 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		100	200	2,99

30	BROCA 3203 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,21
31	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 15 FUROS.	UN		10	20	23,90
32	CABO DE BISTURI 03 CABO PARA BISTURI.	UN		10	20	8,52
33	CABOS PARA ESPELHO N°05	UN		25	50	5,86
34	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML. SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%.	UN		10	20	24,78
35	HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA. FÁCIL MISTURA. COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. FACILITA RADIODIAGNÓSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. BIOCOMPATÍVEL.	UN		10	20	27,04
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS COM 500 UNIDADES. HIDRÓFILA, MODELO ESTRELA. FABRICADA EM ALGODÃO 100% PURO. NÃO ESTÉRIL.	PAC		20	40	18,91
37	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA N° 02 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL	UN		75	150	6,03

	ESFÉRICA CURTA Nº 02 – 22MM.					
38	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 02 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 02 – 26MM.	UN		75	150	6,49
39	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA Nº 03 - 22 MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 03 – 22MM.	UN		75	150	6,03
40	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA Nº 03 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 03 – 26MM.	UN		75	150	6,49
41	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 04 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 04 – 22MM.	UN		75	150	6,03
42	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 04 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 04 – 26MM.	UN		75	150	6,49
43	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 06 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 06 – 22MM.	UN		75	150	6,03
44	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 06	UN		75	150	6,49

	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 06 – 26MM.					
45	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 08 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 08 – 22MM.	UN		75	150	6,03
46	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 08 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 08 – 26MM.	UN		75	150	6,49
47	CONDICIONADOR GEL PARA ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA. EXCELENTE TIXOTROPIA (BAIXA VISCOSIDADE) E PRESENÇA DE CORANTE AZUL. KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	KIT		150	300	3,05
48	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.* DIMENSÕES: - (XS) 1,2MM X 1,6MM X 12MM. - (S) 1,6MM X 1,6MM X 12MM. - (M) 2MM X 1,8MM X 13MM. - (L) 2MM X 2,1MM X 15MM.	UN		15	30	7,45
49	CURETA DE LUCAS NÚMERO 86.	UN		15	30	9,07
50	DESCOLADOR MOLT 2-4.	UN		15	30	46,36
51	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9.	UN		15	30	19,99
52	DISCOS SOF-LEX POP 1/2" (13MM) GRANULAÇÃO GROSSA, LARANJA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	UN		15	30	64,82
53	ENDO ICE SPRAY. POSSUI ODOR MENTOLADO. À BASE DE ÁGUA. -50°. FRASCO COM 200ML.	UN		5	10	29,00
54	ESCOVA DE DENTES TAMANHO	UN		100	1.000	0,87

	MEDIO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE.					
55	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, CORPO PLÁSTICO/ESCOVA LATÃO DOURADO, NÃO AUTOCLAVÁVEL ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, CORPO PLÁSTICO/ESCOVA LATÃO DOURADO, NÃO AUTOCLAVÁVEL.	UN		15	30	5,33
56	ESCOVA ROBSON PRETO PINCEL RETO CA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. CERDAS: MACIAS/SOFT.	UN		50	100	1,67
57	ESPATULA RESNA TITANEO ESPÁTULA PARA RESINA EM TITÂNIO SILICATO - INDUSBELO NÚMERO 01 COD 37. EM UMA PONTA COM ESPATULA RETA E NA OUTRA PONTA COM UMA PEQUENA ESFERA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. LEVE E AUTOCLAVÁVEL.	UN		25	50	54,55
58	ESPELHO PLANO N5 CAIXAS COM 12 UNIDADES. CABO LEVE. AÇO INOX.	CX		25	50	56,05
59	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON C/24 NUMERO 4-0 .EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CT 2,0CM.	CX		50	100	31,11
60	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 500M. COR BRANCA; SABOR MENTA.	UN		25	50	19,46
61	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER - 50 FITAS MATRIZ 0,05MMX10MM.	CX		25	50	1,95
62	FLUOR GEL EMBALAGEM DE 200ML. FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO	UN		20	40	4,24

	2%. NÃO TEM CORANTES. GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRADÁVEL SABOR MENTA. APLICAÇÃO PRÁTICA--> TIXOTROPIA. SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.					
63	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UN		13	25	75,46
64	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UN		13	25	75,46
65	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UN		13	25	75,46
66	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UN		13	25	75,46
67	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UN		13	25	75,46
68	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UN		13	25	75,46
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UN		13	25	75,46
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UN		13	25	75,46
71	HIDROXIDO DE CALCIO PA10GR P.A. - EMBALAGEM COM 10G. O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. ALTO GRAU DE PUREZA.	UN		5	10	6,56
72	INDICADOR BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. RESULTADO EM 24 HORAS. DIMENSÕES DA AMPOLA: 45,5 X 8,4 MM (A X D). PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA SEGUNDO RDC 185/2001. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	EMB		15	30	27,09
73	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - EMBALAGEM COM 25 TIRAS.	CX		15	30	5,87
74	PONTA ULTRASSÔNICA G1COMPATIVEL COM O ULTRASSOM: SCHUSTER (ENCAIXE N)	UN		13	25	53,78
75	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	UN		25	50	118,05

	FOTOPOLIMERIZAVEL PRONTO PARA USO. SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FORÇA TRANSVERSAL. APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, DISPENSANDO MISTURAS. É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COR UNIVERSAL OPACO.					
76	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. NA COR A2.	KIT		50	100	16,93
77	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO N°S 1, 2 E 3.	KIT		13	25	61,42
78	LAMINA DE BISTURI N° 12 COM 100 UNIDADES.	CX		25	50	48,35
79	LAMINA DE BISTURI N° 15 COM 100 UNIDADES.	CX		25	50	41,85
80	LENÇOL DE BORRACHA, COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COR AZUL	CX		5	10	106,29
81	LIMA PARA OSSO SELDIN N° 11.	UN		13	25	42,72
82	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: PP LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO CIRURGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA, PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO ÚNICO TAMANHO PP COR: CREME. PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE: LISA.	CX		50	100	18,31
83	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: P LUVA DE	CX		50	100	18,31

	LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS,NÃO CIRURGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA, PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO ÚNICO TAMANHO P COR: CREME. PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE: LISA.					
84	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: M LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS,NÃO CIRURGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA, PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO ÚNICO TAMANHO M COR: CREME. PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE: LISA.	CX		50	100	18,31
85	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5MM. FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS.	UN		50	100	1,57
86	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7MM. FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS.	UN		50	100	1,57
87	MICROBRUSH TAMANHO FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON,FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA).	UN		50	100	8,92
88	MICROBUSH TAMANHO REGULAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA).	UN		50	100	8,92
89	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO ÓLEO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO ADAPTADOR(PONTA FINA E LARGA), 200ML. ÓLEO MINERAL	UN		10	20	23,92

	DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA.					
90	PAPEL CARBONO . AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PAPEL 100% VEGETAL. ESPESSURA DE 100 MICRA. MEDIDAS: 8,7CM X 1,8CM.	UN		50	100	3,25
91	PASTA DE DENTES, EMBALAGEM COM 90G. 1450 PPM FLUOR. SABOR MENTA.	UN		50	100	1,85
92	PASTA PROFILÁTICA. EMBALAGEM COM 90G. SABOR TUTTI FRUTTI. PASTA À BASE DE ÁGUA. CONTÉM FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO. BOA CONSISTÊNCIA/VISCOSIDADE, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL.	UN		25	50	5,11
93	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	UN		25	50	11,53
94	PONTA DE APLICAÇÃO CENTRIX PONTAS DE APLICAÇÃO CENTRIX, NUMERO 4 ,FLUIDEZ MÉDIA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CÂNULA PLÁSTICA CURVA: COMPOSTA DE POLIPROPILENO, COM ABERTURA DE 1,0MM. POSSUI MAIOR CAPACIDADE DE VOLUME. AS PONTEIRAS SÃO DESCARTÁVEIS.	EMB		25	50	132,25
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ACO INOX.	UN		13	25	49,70
96	PORTA MATRIZ DE IVORY.	UN		13	25	24,83
97	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, KIT CONTENDO 3 SERINGAS COM 4G CADA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 M); DIÓXIDO DE SILÍCIO	KIT		100	200	140,08

	ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 M) COR: A1, A2, A3 ; FOTOPOLIMERIZAVEL EM 20S.					
98	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, KIT CONTENDO 2 SERINGAS COM 4G CADA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 M); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 M) COR: AO2 E A3,5 ; FOTOPOLIMERIZAVEL EM 20S.	KIT		50	100	93,60
99	RESINA FLOW COR A2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 10 PONTAS APLICADORAS. RESINA FLUIDA 100% NANOPARTICULADA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA. ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DIAMETRAL. PONTA APLICADORA DE METAL FÁCIL DOBRAR, PERMITINDO MELHOR ACESSO À CAVIDADE.	UN		75	150	13,55
100	RESTAURADOR PROVISORIO IRM RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM ; EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.PERMITE A CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. MATERIAL IDEAL PARA A CONFECCÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA	UN		15	30	69,99

	RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.					
101	RESTAURADOR PROVISÓRIO. EMBALAGEM DE 25G.COR: BRANCA. PRONTA PARA USO. MELHOR ADESÃO À DENTINA. BOAS PROPRIEDADES MECÂNICAS COM SELAMENTO HERMÉTICO E RESISTÊNCIA À FORÇA MASTIGATÓRIA. COMPOSTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL.	UN		15	30	8,85
102	REVELADOR DE PLACA LÍQUIDO, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO PRONTA PARA USO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 500ML.	UN		25	50	40,17
103	ROLETES DE ALGODÃO, SACO COM 100 UNID. SOLTINHOS E NÃO GRUDADOS. PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, É EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU TAMBÉM EM RAIO GAMA.	PAC		400	800	2,36
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 100MM X 100MCOMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS.	UN		13	25	46,32
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 50MM X 100M* COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M²	UN		25	50	22,72

	POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS.					
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 80MM X 100M* COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M². 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS.	UN		25	50	36,58
107	SELANTE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 2G. COR BRANCO OPACO; PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS.	UN		15	30	25,28
108	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN		25	50	49,86
109	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA; SOLUÇÃO A BASE HEMOSTÁTICA DE SULFATO FÉRRICO A 20%. SABOR NEUTRO. EXTREMAMENTE SUAVE COM OS TECIDOS DUROS E MOLES. O GEL MANTEM-SE EM POSIÇÃO,	UN		15	30	19,14

	PERMITINDO UMA APLICAÇÃO ADEQUADA.KIT COM 1 SERINGA COM 1,2ML + 5 PONTAS DE METAL DENTO-INFUSOR.					
110	SONDA EXPLORADORA Nº5	UN		25	50	8,92
111	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX		10	20	19,00
112	SUGADOR ENDOÔNTICO DESCARTÁVEL. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR.EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PAC		10	20	14,50
113	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES. COMPRIMENTO: 15CM. FACILIDADE DE MANUSEIO. FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREADO. PONTA ARREDONDADA.	PAC		75	150	8,80
114	TESOURA IRIS RETA; 11,5 CM ;AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UN		25	50	21,42
115	TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM, EMBALAGEM COM 12. AS TIRAS DE LIXA SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, POSSUI FACE ABRASIVA DE ÓTIMA QUALIDADE. SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO.	EMB		50	100	6,70
116	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO 100 UND SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10G. COR BRANCA. PRODUZIDA A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA	PAC		15	30	11,03

	UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E DE USO ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
117	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10 ML; ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL. ALTO TEOR DE PUREZA, GARANTINDO ASSIM, A EFICÁCIA MÁXIMA DO PRODUTO.	UN		13	25	6,07
118	OTOSPORIN - 1 FRASCO 10ML	UN		5	10	11,92
119	AVENTAL DE CHUMBO. AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO. AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, PARA MELHOR CONFORTO E AJUSTE AO CORPO. ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. FECHAMENTO EM FITAS CRUZADAS NAS COSTAS E PRESILHAS NA FRENTE, QUE DÁ MAIS SEGURANÇA E FACILIDADE PARA VESTIR E RETIRAR. MEDIDAS:100X60. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,50MM DE CHUMBO (PB). PESO: 6 KG. REGISTRO ANVISA: 81862850001.	UN		1	2	644,38
120	BROCA DIAMANTADA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM	UN		6	15	17,42
121	CURETA PERIO MC CALL 13/14.	UN		15	30	10,72
122	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO N°5 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	UN		15	30	12,06
123	INSERTO DE ULTRASSOM PONTEIRA COMPATIVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL SCALER DENTEMED; TIPO: G1	UN		13	25	62,15

124	KIT SAUDE BUCAL KIT INFANTIL PERSONALIZADO CONTENDO ESCOVA DE DENTES, PASTA 30G E FIO DENTAL 25M EM ESTOJO MODELO ZIP 90MMX200MM; PERSONALIZAÇÃO: SORRIA MAIS! EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DE SANTO CRISTO!	UN		300	3.000	3,97
125	SISTEMA ACABAMENTO ENHANCE COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE IMPREGNADA DE OXIDOS DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 7 PONTAS SORTIDAS: 2 DISCOS, 2 TAÇAS, 3 CHAMAS DE VELA.	UN		10	20	57,68
126	ESPATULA PARA CIMENTO Nº72.	UN		25	50	13,07
127	LÍQUIDO DESOXIDANTE LIQUIDO PARA DESOXIDAR MATERIAL ODONTOLÓGICO COM AÇÃO FOSFATIZANTE. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN		10	20	49,17

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		Endereço:
CNPJ:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	Email:	

Data, carimbo c/ CNPJ e Assinatura do Proponente.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão Eletrônico nº70/2023

NOME DA EMPRESA, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

data

.....

(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2023 - Referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO, com sede na Rua 25 de Julho, nº 133, na cidade de Santo Cristo-RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.612.818/0001-43, neste ato representado pela sua Vice-Prefeita, Srª Loreci Anastácia Finger Riewe, CPF 715.422.480.00, C. I. 1044695086, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, representado por _____, CPF _____, C.I. _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pedras de basalto para construção de calçamentos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)
------	---------------	---------	-------	----------------------	----------------------	-------------------

01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO O CORPO DA CANETA DEVE SER FABRICADO EM LATÃO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO OU EM ALUMINIO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO SEMI-BRILHO. DEVE SER AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. DEVE POSSUIR ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEN - TERMINAL PADRÃO 2 FUIROS. DEVE POSSUIR SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO DA PONTA DA BROCA, REFRIGERANDO A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DESTA. DEVE ATINGIR ROTAÇÃO 420.000 RPM. DEVE POSSUIR ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS, NÃO APRESENTANDO VIBRAÇÃO DEVE OPERAR COM PRESSÃO DE AR DE TRABALHO ENTRE 32 E 35 LIBRAS (PSI)- PRESSÃO PADRÃO EM EQUIPOS. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 60 GRAMAS, NÃO PRODUZINDO TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR. DEVE OPERAR COM BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO	UN		5	10	639,83
----	--	----	--	---	----	--------

OPERADOR E DO PACIENTE.DEVE POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA DA CANETA. (SISTEMA PUSH BUTTON) RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 22 N. ALTO TORQUE. DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, SENDO FINA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES E POSSUIR A EXTREMIDADE DA CANETA INCLINADA.DEVE POSSUIR ROSCA DA CONEXÃO COM TRATAMENTO ELETRO- QUÍMICO QUE PROPORCIONE AUMENTO SIGNIFICATIVO NA DUREZA SUPERFICIAL DO MATERIAL, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA ROSCA DA PEÇA DE MÃO.O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS					
--	--	--	--	--	--

	PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.					
02	MICRO MOTOR CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO ENCAIXE TIPO BORDEN - TERMINAL PADRÃO 2 FUROS. DEVE POSSUIR SPRAY EXTERNO SIMPLES, DISPONIBILIZANDO NIPLE DE ENCAIXE PARA MANGUEIRA PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EXTERNO – PADRÃO, O QUE DIFICULTA A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO E POSSIBILITA A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, BENEFICIANDO ASSEPSIA E EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DEVE PROPORCIONAR REFRIGERAÇÃO DA REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DESTA. DEVE OPERAR COM ROTAÇÃO ENTRE	UN		5	10	636,80

5.000 RPM E 20.000 RPM, POSSUINDO REGULAGEM DE ROTAÇÃO / INVERSÃO NO CORPO DO MICRO MOTOR PRESSÃO DE AR DE TRABALHO: 40 LIBRAS (PSI) - PRESSÃO PADRÃO EM EQUIPOS, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO E MAIOR TORQUE DE TRABALHO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 75 GRAMAS, O QUE NÃO PRODUZ TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR. ACOPLAMENTO: ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E RÁPIDA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRA ÂNGULO E DA PEÇA RETA.. DEVE POSSUIR BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE. DEVE OPERAR COM ALTO TORQUE, COM MAIOR EFICIÊNCIA NO CAMPO OPERATÓRIO - IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE OPERAÇÕES DEVE POSSUIR ROSCA DA CONEXÃO COM TRATAMENTO ELETRO-QUÍMICO QUE PROPORCIONE AUMENTO SIGNIFICATIVO NA DUREZA SUPERFICIAL DO MATERIAL, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA ROSCA DA PEÇA DE MÃO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO					
---	--	--	--	--	--

	COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.					
03	CONTRA-ANGULO CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. DEVE POSSUIR ACOPLAMENTO COM SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, TENDO SUA REGIÃO DO TRAVAMENTO COM ANEL EM AÇO INÓX, QUE PERMITA ACOPLAMENTO RÁPIDO NO MICRO MOTOR. DEVE PORRUIR SISTEM DE SPRAY EXTERNO, COMPOSTO POR TRAVA COM CANO CONDUTOR E MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA QUE PERMITE A CONDUÇÃO DA ÁGUA DO MICRO-MOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA ATIVA, ELIMINANDO A	UN		5	10	599,53

POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO E POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, BENEFICIANDO ASSEPSIA E EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, REFRIGERANDO A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DA MESMA. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM E SISTEMA DE TRANSMISSÃO 1:1, IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE OPERAÇÕES. NÃO DEVE APRESENTAR VIBRAÇÃO PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, NÃO PRODUZINDO TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE DEVE POSSUIR SISTEMA DE LÂMINA PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS - POR MEIO DA LÂMINA TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO. RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. DEVE UTILIZAR BROCAS STANDARD, HASTE TIPO 1. BROCA FIRMEMENTE FIXADA, SEM RISCO DE						
---	--	--	--	--	--	--

DESACOPLAMENTO INDESEJÁVEL. FÁCIL REMOÇÃO E INSERÇÃO DA BROCA COM SEGURANÇA. DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, SER COMPACTA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES.DEVE POSSUIR CABEÇA PEQUENA E O ÂNGULO DA PEÇA DE MÃO DENTRO DOS MAIS RIGOROSOS PADRÕES INTERNACIONAIS.DEVE SER OPCIONAL O ADAPTADOR PARA BROCA ALTA ROTAÇÃO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO SEM PERDER EM TORQUE NEM EM EFICIÊNCIA.O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS					
---	--	--	--	--	--

	PADRONIZADOS.					
04	PEÇA RETA O CORPO DEVE SER FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C POR MAIS DE 1000 CICLOS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL ACOPLAMENTO, COM SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, PERMITINDO ACOPLAMENTO RÁPIDO NO MICRO MOTOR.. DEVE POSSUIR SPRAY EXTERNO, COMPOSTO POR TRAVA COM CANO CONDUTOR E MANGUEIRA DE SILICONE EXTERNA QUE PERMITE A CONDUÇÃO DA ÁGUA DO MICRO-MOTOR ATÉ A EXTREMIDADE DA PONTA ATIVA, ELIMINANDO A POSSIBILIDADE DE ENTUPIAMENTO E POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE PASSAGEM DE ÁGUA, BENEFICIANDO ASSEPSIA E EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. REFRIGERA A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DA MESMA. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM E TRANSMISSÃO 1:1, IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE OPERAÇÕES. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. NÃO PRODUZ	UN		5	10	499,34

	TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR DEVE POSSUIR BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS BROCAS - BROCAS FIXADAS PELO ANEL DE REGULAGEM NO CORPO DA PEÇA RETA. DEVE SER RESISTENTE A UMA TRAÇÃO SUPERIOR A 45 N. DEVE UTILIZAR BROCA STANDARD, HASTE TIPO 2- BROCA FIRMEMENTE FIXADA, SEM RISCO DE DESACOPLAMENTO INDESEJÁVEL. - GIRO DO ANEL DE EXTREMA FACILIDADE E RAPIDEZ DEVE POSSUIR FORMATO ERGONÔMICO, SENDO COMPACTA, COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES QUE POSSIBILITEM MAIOR ADERÊNCIA E ESTABILIDADE NA MÃO DO OPERADOR. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA					
--	---	--	--	--	--	--

	POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS.					
05	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ E JATO DE BICARBONATO, COM BANDEJA DE COLUNA AUXILIAR PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: EQUIPAMENTO PARA PROFILAXIA COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, MONTADO EM CONJUNTO COMPOSTO DE CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM ABS (ACRILONITRILO, BUTADIENO, ESTIRENO) E PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM POLICARBONATO. CORPO DEVE SER MONTADO EM MATERIAL RESISTENTE, LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DEVE POSSUIR PAINEL COM COMANDOS PRÓXIMOS E REGULADORES SUAVES, PRIVILEGIANDO A ERGONOMIA EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES).	UN		3	6	2.759,34

	TECLA GERAL LIGA-DESLIGA COM SELETOR DE FUNÇÃO, COM LED INDICATIVO DA FUNÇÃO SELECIONADA NO PAINEL. DEVE POSSUIR MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. CARACTERÍSTICAS DO ULTRA-SOM: TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. O SISTEMA PIEZELÉTRICO DO TRANSDUTOR DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES SEM O USO DE ÁGUA. VIBRAÇÕES UNIDIRECIONAIS EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES. O APARELHO DEVE POSSUIR UMA AMPLA VARIEDADE DE INSERTOS DISPONÍVEIS, SENDO QUE PELO MENOS 1 MODELO DEVE ACOMPANHAR O APARELHO. SISTEMA DE SINTONIA AUTOMÁTICA DA FREQUÊNCIA ENTRE 24 E 29KHZ QUE SE AJUSTA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FORÇA A SER APLICADA NO PROCEDIMENTO. CAPA DO TRANSDUTOR DEVE SER REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL,					
--	---	--	--	--	--	--

CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO ESPECIAL QUE PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO, PRECISÃO NOS MOVIMENTOS E MAIOR RESISTÊNCIA À AUTOCLAVAGEM. CARACTERÍSTICAS DO JATO DE BICARBONATO: PEÇA DE MÃO DO JATO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO ESPECIAL, QUE PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO, PRECISÃO NOS MOVIMENTOS E MAIOR RESISTÊNCIA À AUTOCLAVAGEM. DEVE POSSUIR DIFUSOR CONCÊNTRICO, EFETUANDO A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA. EVITANDO ENTUPIAMENTOS DA PEÇA DE MÃO. DEVE POSSUIR SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO BICARBONATO/ ULTRASSOM), ATRAVÉS DE LEXAN COM BOLHA, COM SUAVE ACIONAMENTO DA TECLA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM FINA DO AR, PERMITINDO MAIOR CONTROLE DA VAZÃO DO AR, ADEQUANDO-SE A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. REGISTRO DE ÁGUA COM SISTEMA DE REGULAGEM FINA, POSSIBILITANDO ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE DE CADA						
--	--	--	--	--	--	--

	PROCEDIMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE VARREDURA AUTOMÁTICA DO BICARBONATO, VARRENDO OS DUTOS DO APARELHO EVITANDO ACÚMULO DE RESÍDUOS DE PÓ E RISCOS DE ENTUPIAMENTOS NO SISTEMA. DEVE POSSUIR FILTRO DE AR COM PURGADOR AUTOMÁTICO, FILTRANDO TODO O AR QUE ENTRA EM CONTATO COM O BICARBONATO E COM A REGIÃO OPERATÓRIA. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO DEVE SER TRANSPARENTE E REMOVÍVEL, PERMITINDO VERIFICAR A QUANTIDADE DE PÓ NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO E A OCORRÊNCIA DO TURBILHONAMENTO. DEVE POSSUIR ACESSO LATERAL QUE PERMITA SUA REMOÇÃO SEM A NECESSIDADE DE VIRAR O APARELHO PARA RETIRADA DAS SOBRAS DE PÓ. O SISTEMA DE CONEXÃO DAS MANGUEIRAS DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO, COM FACILIDADE NO ACOPLAMENTO, SEM PERDA DE TEMPO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, QUE					
--	--	--	--	--	--	--

	GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BPF, EXIGIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS DO MERCOSUL. DEVE AINDA POSSUIR SISTEMA DA QUALIDADE ISO 9001/2000 E ISO 13485/2003, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS SEJAM PRODUZIDOS DENTRO DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS. O PRODUTO DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO					
06	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO (1250MW/CM2) WIRELESS (SEM FIO). MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO. * LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). * MAIS DE 600 APLICAÇÕES DE 15 SEGUNDOS COM CARGA CHEIA. * DISPLAY DIGITAL. * TIMER (3, 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 E 40 SEGUNDOS), COM BIP SONORO NO FINAL DA OPERAÇÃO. * COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA. * CORPO METÁLICO CONFECCIONADO EM	UN		5	10	478,33

ALUMÍNIO ANODIZADO. * INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA. * TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL ? 150 MINUTOS.* SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA.* BIVOLT AUTOMÁTICO 90/240V.* PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134°C E COM GIRO DE 360°.* SISTEMA STAND BY. DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.* COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 25,1 CM.* FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.* PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,158 KG.* PESO BRUTO: 0,55 KG.* COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM.* EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE).* BATERIA: 3,7V 2200 MA.* POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM².* GARANTIA: 1 ANO.* 3 PROGRAMAÇÕES DE USO:* CONTÍNUO: POTÊNCIA MÁXIMA AO LONGO DE TODO O FUNCIONAMENTO.* RAMPA: POTÊNCIA GRADUAL CRESCENTE NOS PRIMEIROS 5					
--	--	--	--	--	--

	SEGUNDOS, PERMANECENDO LOGO APÓS COM SUA POTÊNCIA MÁXIMA.* PULSADO: LUZ COM POTÊNCIA MÁXIMA PULSANTE COM INTERVALOS DE 0,2 SEGUNDO.					
07	SELADORA COMPACTA, MODERNA COM SUPORTE PARA BOBINAS DE ATÉ 30CM, LEDS INDICATIVOS E BIPS QUE INDICAM O MOMENTO EXATO DA SELAGEM.·RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA;·BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V)·SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES;·ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA;·SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM;·SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA;·DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 60 MINUTOS;·POTÊNCIA: 80 W;·ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM;·ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM;·COMPACTA, DIMENSÕES (L X A X P): 44,2 X 12,5 X 30,5 CM.COM	UN		3	6	408,34

	2 ANOS DE GARANTIA.					
08	ABRIDOR DE BOCA, USO ODONTOLÓGICO, EM BORRACHA COLORIDA, 15 UNIDADES TAMANHO P E 15 UNIDADES TAMANHO M	UN		15	30	4,74
09	AGUA DESTILADA 5 LT PARA AUTOCLAVE, FRASCO COM 5 LITROS NÃO INJETÁVEL. NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS.	UN		20	40	12,06
10	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 30G 21MM. POSSUI BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO QUE PERMITE FÁCIL PENETRAÇÃO NO TECIDO E BORDAS ARREDONDADAS QUE PROTEGEM A GENGIVA. SELADA COM LACRE EM CÓDIGO DE CORES, O QUAL FACILITA A SUA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE MODELOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO (UL-BR 092017-101182465). PRODUTO ESTÉRIL E DE REPROCESSAMENTO PROIBIDO. VALIDADE: 5ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	CX		125	250	39,90
11	ALVEOLÓTOMO LUER RETO.	UN		10	20	87,57
12	ANESTÉSICO LOCAL ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA; CADA ML DA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE ARTICAINA 1:100.000	CX		50	100	151,64

	CONTÉM:CLORIDRATO DE ARTICAÍNA.....40,0 MGEPINEFRINA BASE.....10,0 0 µGEXCIPIENTES Q.S.P.....1,0 MLEXCIPIENTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.					
13	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM FENILEFRINA 50 UNIDADES ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA CAIXA COM 50 TUBETES DE POLIPROPILENO COM 1,8ML CADA.CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E DE FENILEFRINA 1:2500.COMPOSIÇÃO:CLO RIDRATO DE LIDOCAÍNA..... . 0,02GCLORIDRATO DE FENILEFRINA..... ..0,0004GVEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P.1ML.	CX		150	300	75,40
14	ANESTESICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 20% DE BENZOCAINA – SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 12G.	UN		50	100	9,23
15	ANTISSEPTICO BUCAL ANTISÉPTICO BUCAL PARA BOCHECHO. EMBALAGEM COM 250ML. SEM ÁLCOOL. AROMA DE MENTA. FÓRMULA À BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%.	UN		12	25	7,53
16	BABADOR DE PAPEL C/100 ODONTOLÓGICO					

	DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES. IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO). DIMENSÕES 30X40CM.	PAC		50	100	14,71
17	BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 250G. SABOR MENTA. GRANULOMETRIA EXTRA FINA. NÃO ENTOPE O EQUIPAMENTO. GRAU DE PUREZA DE 99,9%.	UN		25	50	9,77
18	BROCA 1012. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		50	100	3,07
19	BROCA 1012HL. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		50	100	3,07
20	BROCA 1014 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
21	BROCA 1014HL. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
22	BROCA 1016. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,02
23	BROCA DIAM FG 1016 HL HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,02
24	BROCA 1033. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
25	BROCA 1034. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07
26	BROCA 1092. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		50	100	3,07
27	BROCA DIAM FG 2200 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,07

28	BROCA 3118 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		100	200	2,97
29	BROCA 3195 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		100	200	2,99
30	BROCA 3203 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO.	UN		75	150	3,21
31	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL 15 FUROS.	UN		10	20	23,90
32	CABO DE BISTURI 03 CABO PARA BISTURI.	UN		10	20	8,52
33	CABOS PARA ESPELHO Nº05	UN		25	50	5,86
34	CARIOSTÁTICO 30%, FRASCO COM 5ML. SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%.	UN		10	20	24,78
35	HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA. FÁCIL MISTURA. COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. INIBE O CRESCIMENTO MICROBIANO (PH ALCALINO). NÃO INTERFERE NA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. FACILITA RADIODIAGNÓSTICO. PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À DISSOLUÇÃO CAUSADA	UN		10	20	27,04

	PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. BIOCOMPATÍVEL.					
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - 13 FIOS COM 500 UNIDADES. HIDRÓFILA, MODELO ESTRELA. FABRICADA EM ALGODÃO 100% PURO. NÃO ESTÉRIL.	PAC		20	40	18,91
37	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 02 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 02 – 22MM.	UN		75	150	6,03
38	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 02 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 02 – 26MM.	UN		75	150	6,49
39	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA Nº 03 - 22 MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 03 – 22MM.	UN		75	150	6,03
40	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA Nº 03 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 03 – 26MM.	UN		75	150	6,49

41	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 04 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 04 – 22MM.	UN		75	150	6,03
42	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 04 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 04 – 26MM.	UN		75	150	6,49
43	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 06 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 06 – 22MM.	UN		75	150	6,03
44	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 06 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 06 – 26MM.	UN		75	150	6,49
45	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 08 - 22MM BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL ESFÉRICA CURTA Nº 08 – 22MM.	UN		75	150	6,03
46	BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 08 BROCAS CARBIDE PARA CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO DE AÇO	UN		75	150	6,49

	INOXIDÁVEL ESFÉRICA LONGA Nº 08 – 26MM.					
47	CONDICIONADOR GEL PARA ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA. EXCELENTE TIXOTROPIA (BAIXA VISCOSIDADE) E PRESENÇA DE CORANTE AZUL. KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	KIT		150	300	3,05
48	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA SORTIDA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.* DIMENSÕES: - (XS) 1,2MM X 1,6MM X 12MM. - (S) 1,6MM X 1,6MM X 12MM. - (M) 2MM X 1,8MM X 13MM. - (L) 2MM X 2,1MM X 15MM.	UN		15	30	7,45
49	CURETA DE LUCAS NÚMERO 86.	UN		15	30	9,07
50	DESCOLADOR MOLT 2-4.	UN		15	30	46,36
51	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9.	UN		15	30	19,99
52	DISCOS SOF-LEX POP 1/2" (13MM) GRANULAÇÃO GROSSA, LARANJA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	UN		15	30	64,82
53	ENDO ICE SPRAY. POSSUI ODOR MENTOLADO. À BASE DE ÁGUA. -50°. FRASCO COM 200ML.	UN		5	10	29,00
54	ESCOVA DE DENTES TAMANHO MEDIO, CERDAS MACIAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE.	UN		100	1.000	0,87
55	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, CORPO PLÁSTICO/ ESCOVA LATÃO DOURADO, NÃO AUTOCLAVÁVEL ESCOVA	UN		15	30	5,33

	PARA LIMPEZA DE BROCAS, CORPO PLÁSTICO/ESCOVA LATÃO DOURADO, NÃO AUTOCLAVÁVEL.					
56	ESCOVA ROBSON PRETO PINCEL RETO CA. FABRICADA EM CERDAS DE NYLON ULTRA FLEXÍVEL COM MACIEZ CAPAZ DE PENETRAR CERCA DE 1 A 4MM DENTRO DA GENGIVA, SEM CAUSAR TRAUMA. CERDAS: MACIAS/SOFT.	UN		50	100	1,67
57	ESPATULA RESNA TITANEO ESPÁTULA PARA RESINA EM TITÂNIO SILICATO - INDUSBELO NÚMERO 01 COD 37. EM UMA PONTA COM ESPATULA RETA E NA OUTRA PONTA COM UMA PEQUENA ESFERA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. LEVE E AUTOCLAVÁVEL.	UN		25	50	54,55
58	ESPELHO PLANO N5 CAIXAS COM 12 UNIDADES. CABO LEVE. AÇO INOX.	CX		25	50	56,05
59	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON C/24 NUMERO 4- 0 .EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. COM AGULHA 3/8 CT 2,0CM.	CX		50	100	31,11
60	FIO DENTAL. EMBALAGEM COM 500M. COR BRANCA; SABOR MENTA.	UN		25	50	19,46
61	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER - 50 FITAS MATRIZ 0,05MMX10MM.	CX		25	50	1,95
62	FLUOR GEL EMBALAGEM DE 200ML. FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE	UN		20	40	4,24

	SÓDIO 2%. NÃO TEM CORANTES. GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRAVÁVEL SABOR MENTA. APLICAÇÃO PRÁTICA--> TIXOTROPIA. SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.					
63	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UN		13	25	75,46
64	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UN		13	25	75,46
65	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	UN		13	25	75,46
66	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	UN		13	25	75,46
67	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	UN		13	25	75,46
68	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	UN		13	25	75,46
69	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UN		13	25	75,46
70	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UN		13	25	75,46
71	HIDROXIDO DE CALCIO PA10GR P.A. - EMBALAGEM COM 10G. O PH 12,4, ALTAMENTE ALCALINO, PODE FAVORECER A MORTE BACTERIANA. ALTO GRAU DE PUREZA.	UN		5	10	6,56
72	INDICADOR BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. RESULTADO EM 24 HORAS. DIMENSÕES DA AMPOLA: 45,5 X 8,4 MM (A X D). PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA SEGUNDO RDC 185/2001. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	EMB		15	30	27,09
73	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - EMBALAGEM	CX		15	30	5,87

	COM 25 TIRAS.					
74	PONTA ULTRASSÔNICA G1 COMPATÍVEL COM O ULTRASSOM: SCHUSTER (ENCAIXE N)	UN		13	25	53,78
75	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL PRONTO PARA USO. SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FORÇA TRANSVERSAL. APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, DISPENSANDO MISTURAS. É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COR UNIVERSAL OPACO.	UN		25	50	118,05
76	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. NA COR A2.	KIT		50	100	16,93
77	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN ADULTO N°S 1, 2 E 3.	KIT		13	25	61,42
78	LAMINA DE BISTURI N° 12 COM 100 UNIDADES.	CX		25	50	48,35
79	LAMINA DE BISTURI N° 15 C COM 100 UNIDADES.	CX		25	50	41,85
80	LENÇOL DE BORRACHA, COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COR AZUL	CX		5	10	106,29

81	LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11.	UN		13	25	42,72
82	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: PP LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS,NÃO CIRURGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA, PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO ÚNICO TAMANHO PP COR: CREME. PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE: LISA.	CX		50	100	18,31
83	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: P LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS,NÃO CIRURGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA, PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL, LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO ÚNICO TAMANHO P COR: CREME. PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE: LISA.	CX		50	100	18,31
84	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO - CAIXA COM 100 UNIDADES, TAM: M LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS,NÃO CIRURGICA, PRODUZIDA COM LÁTEX NATURAL COM 100 UNIDADES HIPO-ALÉRGICA, PULVERIZADA NÃO ESTÉRIL,	CX		50	100	18,31

	LEVEMENTE PULVERIZADA AMBIDESTRA DE USO ÚNICO TAMANHO M COR: CREME. PRESENÇA DE PÓ: PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. SUPERFÍCIE: LISA.					
85	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5MM. FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS.	UN		50	100	1,57
86	MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7MM. FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADAS EM ROLOS.	UN		50	100	1,57
87	MICROBRUSH TAMANHO FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA).	UN		50	100	8,92
88	MICROBUSH TAMANHO REGULAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON, REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA).	UN		50	100	8,92
89	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO ÓLEO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM BICO ADAPTADOR(PONTA FINA E LARGA), 200ML. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA.	UN		10	20	23,92
90	PAPEL CARBONO . AZUL E VERMELHO. DUPLA FACE. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. PAPEL 100% VEGETAL. ESPESSURA DE 100	UN		50	100	3,25

	MICRA. MEDIDAS: 8,7CM X 1,8CM.					
91	PASTA DE DENTES, EMBALAGEM COM 90G. 1450 PPM FLUOR. SABOR MENTA.	UN		50	100	1,85
92	PASTA PROFILÁTICA. EMBALAGEM COM 90G. SABOR TUTTI FRUTTI. PASTA À BASE DE ÁGUA. CONTÉM FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO. BOA CONSISTÊNCIA/VISCOSIDADE, NÃO ESCORRE PARA CAVIDADE BUCAL.	UN		25	50	5,11
93	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UN		25	50	11,53
94	PONTA DE APLICAÇÃO CENTRIX PONTAS DE APLICAÇÃO CENTRIX, NUMERO 4 ,FLUIDEZ MÉDIA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CÂNULA PLÁSTICA CURVA: COMPOSTA DE POLIPROPILENO, COM ABERTURA DE 1,0MM. POSSUI MAIOR CAPACIDADE DE VOLUME. AS PONTEIRAS SÃO DESCARTÁVEIS.	EMB		25	50	132,25
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ACO INOX.	UN		13	25	49,70
96	PORTA MATRIZ DE IVORY.	UN		13	25	24,83
97	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA, KIT CONTENDO 3 SERINGAS COM 4G CADA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 M); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE	KIT		100	200	140,08

	DISPERSO (0,02–0,07 M) COR: A1, A2, A3 ; FOTOPOLIMERIZAVEL EM 20S.					
98	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, KIT CONTENDO 2 SERINGAS COM 4G CADA, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. COM BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA: VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO (0,02–2 M); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02–0,07 M) COR: AO2 E A3,5 ; FOTOPOLIMERIZAVEL EM 20S.	KIT		50	100	93,60
99	RESINA FLOW COR A2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G E 10 PONTAS APLICADORAS. RESINA FLUIDA 100% NANOPARTICULADA DE BAIXA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA. ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS: RESISTÊNCIA À FLEXÃO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, RESISTÊNCIA AO DESGASTE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DIAMETRAL. PONTA APLICADORA DE METAL FÁCIL DOBRAR, PERMITINDO MELHOR ACESSO À CAVIDADE.	UN		75	150	13,55
100	RESTAURADOR PROVISORIO IRM RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM ; EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE	UN		15	30	69,99

	LÍQUIDO.PERMITE A CONFEÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. MATERIAL IDEAL PARA A CONFEÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.					
101	RESTAURADOR PROVISÓRIO. EMBALAGEM DE 25G.COR: BRANCA. PRONTA PARA USO. MELHOR ADESÃO À DENTINA. BOAS PROPRIEDADES MECÂNICAS COM SELAMENTO HERMÉTICO E RESISTÊNCIA À FORÇA MASTIGATÓRIA. COMPOSTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL.	UN		15	30	8,85
102	REVELADOR DE PLACA LÍQUIDO, SOLUÇÃO PARA BOCHECHO PRONTA PARA USO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 500ML.	UN		25	50	40,17
103	ROLETES DE ALGODÃO, SACO COM 100 UNID. SOLTINHOS E NÃO GRUDADOS. PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, É EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. PODE SER	PAC		400	800	2,36

	ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) OU TAMBÉM EM RAIO GAMA.					
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 100MM X 100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² POLIÉSTER/POLIPROPILE NO 54G/M ² . 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS.	UN		13	25	46,32
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX100M ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 50MM X 100M* COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² POLIÉSTER/POLIPROPILE NO 54G/M ² . 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS.	UN		25	50	22,72
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MMX100M ROLO DE ESTERELIZAÇÃO 80MM X 100M* COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² POLIÉSTER/POLIPROPILE NO 54G/M ² . 03	UN		25	50	36,58

	FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS.					
107	SELANTE ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 2G. COR BRANCO OPACO; PERMITE APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO. MAIOR DURABILIDADE. LIBERA FLÚOR. POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS.	UN		15	30	25,28
108	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN		25	50	49,86
109	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA; SOLUÇÃO A BASE HEMOSTÁTICA DE SULFATO FÉRRICO A 20%. SABOR NEUTRO. EXTREMAMENTE SUAVE COM OS TECIDOS DUROS E MOLES. O GEL MANTÉM-SE EM POSIÇÃO, PERMITINDO UMA APLICAÇÃO ADEQUADA.KIT COM 1 SERINGA COM 1,2ML + 5 PONTAS DE METAL DENTO-INFUSOR.	UN		15	30	19,14
110	SONDA EXPLORADORA Nº5	UN		25	50	8,92
111	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	CX		10	20	19,00

112	SUGADOR ENDOÓNTICO DESCARTÁVEL. TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E COM AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PROIBIDO REUTILIZAR. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PAC		10	20	14,50
113	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES. COMPRIMENTO: 15CM. FACILIDADE DE MANUSEIO. FEITO DE PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO COBREADO. PONTA ARREDONDADA.	PAC		75	150	8,80
114	TESOURA IRIS RETA; 11,5 CM ; AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UN		25	50	21,42
115	TIRA DE LIXA METÁLICA 4MM, EMBALAGEM COM 12. AS TIRAS DE LIXA SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, POSSUI FACE ABRASIVA DE ÓTIMA QUALIDADE. SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO.	EMB		50	100	6,70
116	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO 100 UND SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 10G. COR BRANCA. PRODUZIDA A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO	PAC		15	30	11,03

	SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM. DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL E DE USO ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.					
117	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10 ML; ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL. ALTO TEOR DE PUREZA, GARANTINDO ASSIM, A EFICÁCIA MÁXIMA DO PRODUTO.	UN		13	25	6,07
118	OTOSPORIN - 1 FRASCO 10ML	UN		5	10	11,92
119	AVENTAL DE CHUMBO. AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO. AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, PARA MELHOR CONFORTO E AJUSTE AO CORPO. ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL. FECHAMENTO EM FITAS CRUZADAS NAS COSTAS E PRESILHAS NA FRENTE, QUE DÁ MAIS SEGURANÇA E FACILIDADE PARA VESTIR E RETIRAR. MEDIDAS:100X60. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO: 0,50MM DE CHUMBO (PB). PESO: 6 KG. REGISTRO ANVISA: 81862850001.	UN		1	2	644,38
120	BROCA DIAMANTADA CIRURGICA ZECRYA EXTRA LONGA 28MM	UN		6	15	17,42

121	CURETA PERIO MC CALL 13/14.	UN		15	30	10,72
122	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº5 AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	UN		15	30	12,06
123	INSERTO DE ULTRASSOM PONTEIRA COMPATIVEL COM ULTRASSOM PORTÁTIL SCALER DENTEMED; TIPO: G1	UN		13	25	62,15
124	KIT SAUDE BUCAL KIT INFANTIL PERSONALIZADO CONTENDO ESCOVA DE DENTES, PASTA 30G E FIO DENTAL 25M EM ESTOJO MODELO ZIP 90MMX200MM; PERSONALIZAÇÃO: SORRIA MAIS! EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DE SANTO CRISTO!	UN		300	3.000	3,97
125	SISTEMA ACABAMENTO ENHANCE COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE SILICONE IMPREGNADA DE OXIDOS DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 7 PONTAS SORTIDAS: 2 DISCOS, 2 TAÇAS, 3 CHAMAS DE VELA.	UN		10	20	57,68
126	ESPATULA PARA CIMENTO Nº72.	UN		25	50	13,07
127	LÍQUIDO DESOXIDANTE LIQUIDO PARA DESOXIDAR MATERIAL ODONTOLÓGICO COM AÇÃO FOSFATIZANTE. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN		10	20	49,17

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme o estabelecido no art. 6º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 41 de 28 de março de 2023.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da contratação dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Cristo, __ de _____ de 2023.

Loreci Anastácia Finger Riewe
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
ORGÃO GERENCIADOR

Nome
EMPRESA
FORNECEDORA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor:

Item:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:

Item:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

- a) não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) não há empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si no presente certame;
- d) não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital;
- e) que não possui agente público do órgão licitante no seu contrato social.

_____ de _____ de 202__.

(assinatura do responsável pela empresa)